

DECRETO Nº 7683, de 21 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 288.162,98 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7683				
Suplementação de Créditos			Data 21/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipo de	U.O. / Classificação Orçamentária	Va
	Origem	Crédito		
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
63	65	1	1.03.0.04.122.0014.2010.44905200.15000000	1.600
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
208	210	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	746
208	207	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	162
208	137	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.17050000	13.654
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		

446	451	1	1.12.0.20.606.0002.2102.33903000.15000000	2.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
1081	862	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.15000000	5.313
1081	853	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.15000000	65.000
1081	863	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.15000000	49.686
1081	859	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.15000000	30.000
1159	85	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	20.000
1159	67	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	80.000
1159	66	1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903000.15000000	20.000
Soma:				288.162,98
Anulação de Créditos				
Data 21/09/2026				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode	U.O. / Classificação Orçamentária	Va
Crédito				
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
65		1	1.03.0.04.128.0014.2013.33903900.15000000	1.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
66		1	1.04.0.04.122.0012.1006.33903000.15000000	20.000
67		1	1.04.0.04.122.0012.1006.33903900.15000000	80.000
85		1	1.04.0.04.128.0014.2017.33901400.15000000	20.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
137		1	1.05.0.04.122.0014.2028.45906100.17050000	13.654
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
207		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33901400.17050000	162
210		1	1.08.0.04.122.0014.2056.33903900.17050000	746

		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
451	1	1.12.0.20.606.0007.2095.33903900.15000000	2.000
		0	
		OUVIDORIA MUNICIPAL	
853	1	1.23.0.04.122.0014.1058.44905200.15000000	65.000
		0	
859	1	1.23.0.04.122.0014.2188.33903600.15000000	30.000
		0	
862	1	1.23.0.04.122.0014.2188.44905100.15000000	5.313
		0	
863	1	1.23.0.04.122.0014.2188.44905200.15000000	49.686
		0	
Soma:			288.162,98

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PRAÍ, em 21 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal